



| | | |
|---|---------------------------------|--|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA - TR |  |
| Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural | | Data Emissão 08/03/2024 |
| Assunto: Contratação de Empresa Especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação para a exposição temporária "Falares Afro-brasileiros" (título provisório) do Museu da Língua Portuguesa | | |

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em instalação, locação e montagem de equipamentos de iluminação para exposições de arte realizadas em museus e/ou instituições culturais para exposição temporária "Falares Afro-brasileiros" (título provisório), a ser realizada entre 25 de maio de 2024 e 31 de janeiro de 2025, no Museu da Língua Portuguesa.

Contratante / Local de Exposição

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0002-33

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP 01120-010 – São Paulo – SP



Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Descarte dos Materiais com responsabilidade ambiental.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

Execução do projeto luminotécnico da exposição temporária "Falares Afro-brasileiros" (título provisório) mediante a execução das seguintes atividades:

- Reunião com a equipe da exposição, curadoria, arquiteto e light designer responsável para planejamento detalhado do cronograma de montagem e checagem de detalhes técnicos de montagem, incluído visita técnica ao espaço expositivo;
- A empresa selecionada deverá acordar etapas de montagem com as empresas de Cenografia e Audiovisual, mediadas pela equipe de produção, uma vez que parte significativa da iluminação será incorporada à cenografia a ser montada;
- A empresa selecionada deverá realizar a locação, instalação, transporte, montagem e desmontagem de todo o equipamento descrito no projeto luminotécnico;
- A empresa selecionada deverá realizar a manutenção do equipamento durante todo o período da exposição, de acordo com demanda do Museu, inclusive reposição de lâmpadas e reatores queimados;
- A empresa selecionada deverá estar familiarizada com os equipamentos de iluminação que fazem parte do Rider Fixo do Museu, bem como da estrutura de fixação dos mesmos (trilhos existentes);
- Elaboração de cronograma de trabalho;
- Emissão de ART de execução;

| | | |
|---|---------------------------------|--|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA - TR |  |
| Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural | | Data Emissão 08/03/2024 |
| Assunto: Contratação de Empresa Especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação para a exposição temporária "Falares Afro-brasileiros" (título provisório) do Museu da Língua Portuguesa | | |

- Prestar os serviços em conformidade com o Memorial Descritivo (*);
- Responsabilizar-se exclusivamente pelos danos comprovadamente causados por culpa ou dolo de seus empregados se responsabilizando quanto a eventuais indenizações, reparações e/ou outras despesas decorrentes de tais atos.

(*) Em complemento a este Termo de Referência o detalhamento para realização destes serviços estarão descritos nos seguintes documentos: **00_MD_Iluminação** e **MLP_LA_LUM_R0_OK**. Estes serão disponibilizados aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail compras@museulp.org.br.



3. CRONOGRAMA:

| | |
|--|---|
| VISITA TÉCNICA NO ESPAÇO EXPOSIÇÃO E REUNIÃO INICIAL COM A ILUMINADORA | ABRIL (DATA A DEFINIR APÓS CONTRATAÇÃO) |
| MONTAGEM CENOGRAFIA | 08/04 a 14/05 de 2024 |
| CABEAMENTO | 29/04 a 10/05 de 2024 |
| MONTAGEM FINA / AFINAÇÃO | 14/05 a 18/05 de 2024 |
| PERÍODO EXPOSITIVO | 25/05/2024 a 31/01/2025 |
| MANUTENÇÕES SEMPRE QUE NECESSÁRIAS ENTRE | 26/05/24 a 31/01/25 |
| DESMONTAGEM | 03/02 a 17/02 de 2025 |

OBS: O CRONOGRAMA PODERÁ SER ALTERADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A CRITÉRIO DO CONTRATANTE

4. MONTAGEM / DESMONTAGEM

- Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a montagem/desmontagem ficarão a cargo da empresa, inclusive plataforma elevatória, andaimes, escadas e ferramentas
- Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, e os funcionários devidamente uniformizados, à disposição no local;
- É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa durante todo o processo de montagem;
- É de extrema importância seguir o memorial descritivo e o contato constante com a equipe de produção executiva e núcleo de exposições do museu;
- Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados;
- Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;
- Retirar todo lixo resultante da embalagem e realizar o descarte em local apropriado para lixo reciclável.

| | | |
|---|---------------------------------|--|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA - TR |  |
| Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural | | Data Emissão 08/03/2024 |
| Assunto: Contratação de Empresa Especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação para a exposição temporária "Falares Afro-brasileiros" (título provisório) do Museu da Língua Portuguesa | | |

5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da produção executiva local e do Núcleo de Exposições do Museu da Língua Portuguesa e/ou do Núcleo de Operações e Infraestrutura, em todas as etapas.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até o acompanhamento e entrega de relatório final de desmontagem, previsto para 30/03/2024. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Elaboração de cronograma de trabalho, em acordo com a equipe do Núcleo de Exposições;
- Garantir que esteja pronta no prazo estipulado pelo Núcleo de Exposições e Curadoria;
- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

9. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DA PROPOSTA:

As Propostas deverão apresentar:

- No preço o valor Total, o valor unitário da locação e valor da mão de obra, para os itens detalhados no Memorial Descritivo (00_MD_Iluminação), previstos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso em consonância com a execução;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica;

| | | |
|---|---------------------------------|--|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA - TR |  |
| Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural | | Data Emissão 08/03/2024 |
| Assunto: Contratação de Empresa Especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação para a exposição temporária "Falares Afro-brasileiros" (título provisório) do Museu da Língua Portuguesa | | |

- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto;
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços para projetos culturais, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos 5 anos;
- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 11), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- As propostas serão analisadas pelo critério de melhor preço e técnica.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e samantha.silveira@idbr.org.br, até às **23h59 do dia 17/03/2024**. A análise será feita pelo critério de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no dia do IDBRASIL.

“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.



10. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Outros Documentos solicitados na convocatória.

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo museu por ocasião dos pagamentos.
- 11.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário for recebida pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:
 - 11.2.1. Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
 - 11.2.2. Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- 11.3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

| | | |
|---|---------------------------------|--|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA - TR |  |
| Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural | | Data Emissão 08/03/2024 |
| Assunto: Contratação de Empresa Especializada em locação e montagem de equipamentos de iluminação para a exposição temporária "Falares Afro-brasileiros" (título provisório) do Museu da Língua Portuguesa | | |

11.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil;
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mails: compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e samantha.silveira@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.